



Estado de Alagoas

## Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia

LEI Nº 214 - DE 30 DE NOVEMBRO DE 1966

Concede uma gratificação mensal na quantia de R\$.12.000 (doze mil cruzeiros) ao Inspetor do Tránsito desta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, DECRETA, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido uma gratificação mensal na quantia de R\$.12.000 (doze mil cruzeiros) ao Inspetor do Tránsito desta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1967, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, 30 de novembro de 1966, revogadas as disposições em contrário.

José Baudino de Almeida - Prefeito.

Wissel Pluac de Sá - Secretário.

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Delmiro \* Gouveia, em 30 de novembro de 1966.

Wissel Pluac de Sá  
Secretário.

Handwritten text, mostly illegible due to fading and bleed-through. The text appears to be organized into several paragraphs or sections, possibly containing a list or numbered items. Some words are faintly visible, such as "number" and "list".

Handwritten section header or separator line.

Handwritten text line, possibly a title or a specific heading.

Handwritten text line, possibly a date or a reference.

Handwritten text, possibly a signature or a name.